

Resolução Nº: 71/90

"Aprova Contas do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, relativas ao Exercício de 1973".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Ficam aprovadas as Contas do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, relativas ao exercício de 1973, que foram consideradas irregulares, conforme Ofício nº: 2541/89, ad- vindo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis- posições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de dezem- bro de 1990.

Rogério Joseira Bualho | PRESIDENTE

Linck de Lima e Silva | VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Joseira Pessoa | SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 12 dias do mês de dezembro de 1990.

Luiz Carlos Joseira Pessoa

SECRETÁRIO.